

SENTENÇA

1001888-89.2023.8.11.0004

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1001888-89.2023.8.11.0004

Tribunal: TJMT

Órgão: JUIZADOS ESPECIAIS DE BARRA DO GARÇAS

Data de Disponibilização: 2025-06-26

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Maria Irene Rootisahi Tsereobodowari

Advogados:

- Thales Augusto Rios Chaia Jacob (OAB/MS 16253)

DECISÃO

Verifica-se que ocorreu o pagamento total do montante objetivado pelo presente cumprimento de sentença em consonância com o valor homologado e atualizado pelo SRP. Assim, concretizada a obrigação mirada nos autos, o processo deve chegar ao seu término, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO em apreço, com resolução do mérito, o que faço com esteio no artigo 52, caput, da Lei 9.099/95 c/c arts. 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Nestes termos, tendo em vista o cumprimento da condenação, ORDENO a expedição de alvará para transferência de valores depositados na conta indicada pela parte autora, devendo a secretaria se atentar aos ditames da CNGC e observar os poderes constantes no mandato do profissional que representa os interesses da parte beneficiária. Materializadas as providências reclamadas e não havendo manifestação das partes, archive-se mediante as baixas e anotações corriqueiras. P.R.I. Cumpra-se. Fernando da Fonsêca Melo Juiz Titular

ID DJEN: 308719475

Gerado em: 02/08/2025 03:57

Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Processo: 1001888-89.2023.8.11.0004

